



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. ARY KARA)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Cria a Semana Nacional do Motociclista.

DESPACHO:
09/03/2001 - (ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM / /

REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/	/ /
/	/ /
/	/ /
/	/ /
/	/ /
/	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/	/ /	/ /
/	/ /	/ /
/	/ /	/ /
/	/ /	/ /
/	/ /	/ /
/	/ /	/ /
/	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
 Comissão de: _____ Em: _____ / _____ / _____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 3.976, DE 2000
(DO SR. ARY KARA)

Cria a Semana Nacional do Motociclista.

(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criada a Semana Nacional do Motociclista, a ser comemorada anualmente com inicio no terceiro domingo de maio.

Art. 2º Durante a Semana Nacional do Motociclista os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito desenvolverão campanha destinada ao aperfeiçoamento e à conscientização dos condutores de motocicletas e similares, assim com à educação dos demais condutores e dos pedestres para a convivência pacífica com esses veículos.

Art. 3º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O País vem assistindo nos últimos anos a uma grande expansão de sua frota de motocicletas. Basicamente, o fenômeno foi desencadeado pelo aumento dos congestionamentos nas cidades de grande e médio porte e pela criação de diversos serviços remunerados de entrega de



CÂMARA DOS DEPUTADOS



mercadorias e de transporte de passageiros em duas rodas. O reduzido preço do veículo em comparação aos dos carros de passeio, especialmente em época de tantas dificuldades econômicas, também contribui para a difusão do uso da motocicleta.

Ao passo que mais e mais motociclistas ingressam nas vias, acirram-se os conflitos com os veículos de maior porte, seja pela imprudência de parte dos condutores de motocicleta seja pela intolerância de parte dos demais condutores.

Essa situação belicosa, muito propícia à ocorrência de acidentes, não é interessante para nenhuma das partes e apenas faz agravar o ambiente perigoso em que se tornaram as ruas e estradas do país.

Nossa proposta de criar-se uma semana nacional dedicada ao motociclista visa a desanuviar esse cenário, conscientizando todos os condutores, indistintamente, da vulnerabilidade da motocicleta, da importância de se dirigir esse veículo com especial prudência, de preservá-lo e respeitá-lo em meio ao trânsito ainda conturbado em que vivemos.

Espero contar com a compreensão e a colaboração dos ilustres Pares para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2000.

14/12/2000

Deputado Ary Kara

008429.065

Lote: 61
PL N° 3976/2000

3

Venda: 102
M.º: 400





CÂMARA DOS DEPUTADOS

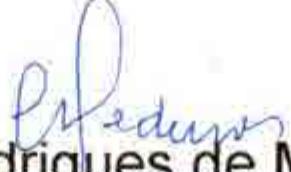
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 3.976/2000

Nos termos do art. 119, "caput", I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Sr. Presidente determinou a abertura - e divulgação na Ordem do Dia das Comissões - de prazo para apresentação de emendas ao projeto, a partir de 03 de abril de 2001, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram recebidas emendas ao Projeto.

Sala da Comissão, 10 de abril de 2001


Carla Rodrigues de Medeiros
Secretária

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N° 3976, DE 2000

Cria a Semana Nacional do Motociclista.

AUTOR: Deputado ARY KARA

RELATOR: Deputado COSTA FERREIRA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do ilustre Deputado ARY KARA cria a Semana Nacional do Motociclista.

Nos termos regimentais da Casa, o PL em apreço chega à Comissão de Educação, Cultura e Desporto - CECD, sem emendas, para exame da matéria quanto ao mérito educacional e cultural.

II - VOTO DO RELATOR

A motocicleta incorporou-se definitivamente ao cenário urbano. Seja como veículo individualizado de passageiros, seja como meio de transporte para documentos e pequenas encomendas, a moto, como a chamamos abreviadamente, tem-se mostrado rápida e eficiente.

Todavia, a moto, pelas suas características mecânicas, e pela flexibilidade e rapidez com que se desloca, é um meio de transporte dos mais instáveis e perigosos, tanto para o seu condutor, e, eventualmente passageiros, como para os pedestres e outros veículos automotores do trânsito.

É de se louvar, portanto, a iniciativa legislativa do nobre Deputado ARY KARA, que cria a Semana Nacional do Motociclista, a ser comemorada anualmente a partir do terceiro domingo de maio, com propósitos educativos. Propõe ainda o ilustre Autor que a referida Semana seja embasada por campanha dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito no sentido de conscientizar e pacificar o trânsito nas cidades, sobretudo no tocante à presença dos motociclistas e suas motos nas vias de transporte rodoviário.

Vejo, portanto, grande mérito educacional na proposição em apreço. Mais ainda: vejo que será uma contribuição para uma melhoria da cultura rodoviária dos brasileiros. Trata-se, assim, de uma excelente proposta de educação para o trânsito.

Posto isso, voto pela aprovação, quanto ao mérito, no âmbito da CECD, do Projeto de Lei nº 3976, de 2000, do nobre Deputado ARY KARA.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2001.



Deputado Costa Ferreira

Relator

10372800.072

CDCLPA48



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N° 3.976, DE 2000

Cria a Semana Nacional do Motociclista

Autor: Deputado **ARY KARA**

Relator: Deputado **COSTA FERREIRA**

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em 23 de maio do corrente ano, apresentamos, nesta Comissão, um parecer favorável ao PL nº 3.976, de 2000, que institui, no calendário, a Semana Nacional do Motociclista, a ser comemorada, anualmente, com início no terceiro domingo do mês de maio. O objetivo da criação desta data comemorativa é despertar a conscientização dos condutores de motocicletas e similares, bem como dos demais condutores e pedestres para um convivência pacífica no trânsito, respeitando as normas vigentes emanadas do Código de Trânsito Brasileiro.

No entanto, a Comissão considerou que o estabelecimento de um dia no calendário nacional já é o suficiente para que tal objetivo seja alcançado pela sociedade. Neste sentido, foi aprovado o PL nº 3.976, de 2000, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2001.

Deputado **COSTA FERREIRA**

Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

2

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N° 3.976, DE 2000

Cria a Semana Nacional do Motociclista

EMENDA

Substitua-se na ementa, nos artigos 1º e 2º do projeto a expressão "semana nacional", pela expressão "dia nacional";

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2001.



Deputado **COSTA FERREIRA**

Relator

18707



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N.º 3.976, DE 2000

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou, unanimemente, o Projeto de Lei n.º 3.976/2000, com emenda, nos termos do parecer do Relator, Deputado Costa Ferreira, com complementação de voto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados Walfrido Mares Guia, Presidente; Átila Lira, Dino Fernandes e Celcita Pinheiro, Vice-Presidentes; Agnelo Queiroz, Costa Ferreira, Eduardo Seabra, Esther Grossi, Flávio Arns, Gastão Vieira, Ivan Valente, João Matos, Luis Barbosa, Miriam Reid, Nelo Rodolfo, Nice Lobão, Osvaldo Biolchi, Paulo Lima, Professor Luizinho, Tânia Soares e Wolney Queiroz.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2001

Deputado Walfrido Mares Guia
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI N° 3.976, DE 2000

Cria a Semana Nacional do Motociclista

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Substitua-se na ementa, nos arts. 1º e 2º do projeto a expressão “semana nacional”, pela expressão “dia nacional”.

Sala da Comissão, em 23 de maio de 2001

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Walfrido Mares Guia".

Deputado Walfrido Mares Guia
Presidente

***PROJETO DE LEI N° 3.976-A, DE 2000
(DO SR. ARY KARA)**

Cria a Semana Nacional do Motociclista; tendo parecer da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pela aprovação, com emenda (relator: DEP. COSTA FERREIRA).

(AS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

**Projeto inicial publicado no DCD de 10/03/01*

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

S U M Á R I O

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- complementação de voto
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão
- emenda adotada pela Comissão

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.976-A, DE 2000
(DO SR. ARY KARA)

Cria a Semana Nacional do Motociclista.

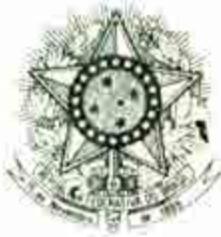
(ÀS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54) - ART. 24, II)

S U M Á R I O

I - Projeto Inicial

II - Na Comissão de Educação, Cultura e Desporto:

- termo de recebimento de emendas
- parecer do relator
- complementação de voto
- emenda oferecida pelo relator
- parecer da Comissão
- emenda adotada pela Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS

OF Nº 77/01 - CECD

Publique-se.

Em 05/07/01.



AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 2871 - 1



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ofício nº P- 77/2001

Brasília, 23 de maio de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em cumprimento ao disposto no artigo 58 do Regimento Interno, a aprovação, com emenda, do PROJETO DE LEI Nº 3.976/2000, do Sr. Ary Kara, que “cria a Semana Nacional do Motociclista”, para publicação da referida proposição e do parecer a ela oferecido.

Atenciosamente,

Deputado Walfredo Mares Guia
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Deputado Aécio Neves
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA.

Lote: 81
Caixa: 169
PL N° 3976/2000
14

SECRETARIA-GERAL DA MESA - CD	
Recebido	Lyria
Órgão	CCP n.º 2008
Data:	4/7/01 Hora:
Ass.:	Lyria Ponto: 5735



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI N° 3.976/2000

Nos termos do art. 119, *caput* e inciso I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, alterado pelo art. 1º , I, da Resolução nº 10/91, o Senhor Presidente determinou a abertura e divulgação na Ordem do Dia das Comissões, prazo para recebimento de emendas a partir de 08/08/01, por cinco sessões. Esgotado o prazo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

Sala da Comissão, em 15 de agosto de 2001.


REJANE SALETE MARQUES
Secretária